



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2596/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 447/2019.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que "Institui o Programa "Adote um Avô" no Município de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "um problema frequente que atinge muitos idosos residentes em asilos e outras instituições é a solidão ou o sentimento de exclusão do convívio com pessoas mais jovens. O programa "Adote um Avô" já existe na sociedade civil, conforme se verifica da matéria disponível no endereço <https://papodepai.com/adote-um-avo-projeto-combate-solidao-idosos>. Para potencializar o alcance desse importante apoio que a sociedade civil pode prestar aos idosos em situação de abrigo ou de isolamento social, propõe-se a instituição de programa próprio no âmbito da rede municipal de assistência social, com o objetivo de fomentar, cada vez mais, a participação de cidadãos mais jovens no cotidiano de idosos carentes de atenção e de convívio social."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, visando adequar a redação do art. 2º, excluindo a autorização para que o Executivo firme convênios e parcerias para consecução dos objetivos visados pelo programa, tendo em vista que tal previsão viola o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, pois o Executivo não precisa da autorização do Legislativo para o exercício das atribuições que já lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico (v.g., TJSP, ADIs nº 2122071-43.2018.8.26.0000 e nº 2122071-43.2018.8.26.0000).

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo aprovado pela CCJLP, institui-se o programa "Adote um Avô" no Município de São Paulo, cujo objetivo será o de introduzir no Município de São Paulo o fomento público a inclusão social do idoso, mediante o incentivo ao apoio voluntário de cidadãos e cidadãs a idosos residentes em asilos e outras unidades da rede municipal de assistência social.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de dezembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

João Jorge - (PSDB) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2019, p. 165

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.